



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Seig. Robes Schneider
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 046/2024

ALTO FELIZ, 24 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR O NÚMERO CARGOS NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE DE CRECHE, PREVISTO NA LEI 165/1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criado mais 01 (um) cargo na categoria funcional de Assistente de Creche, 40 (quarenta) horas semanais, criada pela Lei Municipal nº 165 de 27 de junho de 1996 e suas alterações, Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Feliz,
aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2024.

Robes Schneider
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 046/2024

Exmo. Vereadores:

Encaminha-se o presente Projeto de Lei nº 046/2024 que **AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR O NÚMERO CARGOS NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE DE CRECHE, PREVISTO NA LEI 165/1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Conforme memorando da Secretaria de Educação faz-se necessária a nomeação de mais um (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público, já homologado, para a categoria funcional de Assistente de Creche, tendo em vista a necessidade de profissionais para atuar na Escola Raio de Luz.

Em face da demanda e de todos os cargos criados já estarem ocupados, necessário a criação de mais um cargo da categoria funcional de Assistente de Creche.

Com vistas, portanto, a garantir o atendimento das nossas crianças do Município necessitamos da Vossa aprovação nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Feliz,
aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2024.


Robes Schneider
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Sr. Ordenador da Despesa:

Conforme solicitado através do Memorando Interno da Secretaria Municipal da Educação e Cultura 1 DOC nº. 621/2024 de 18 de junho de 2024, descrição abaixo:

Venho através deste, solicitar um Projeto de Lei para a criação de uma vaga para o cargo de assistente de creche, 40h semanais para atuar na Escola Municipal Raio de Luz. Justifica-se a criação da mesma para que possamos realizar a nomeação do concurso público devido a grande demanda de crianças a serem atendidas na escola evitando que desta forma sejam feitas contratações temporárias em demasia. Saliento que a demanda de crianças será contínua e não apenas por um período específico.

Considerando a nomeação de 1(um) assistente de creche, solicitamos o estudo do impacto financeiro nos moldes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conforme Decreto nº 1175, de 12 de setembro de 2013.

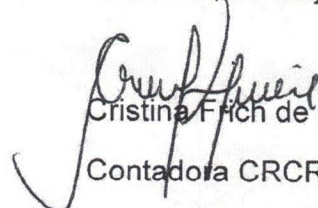
Cargo: Assistente de Creche

Carga Horária: 40 h/semanais

Cabe esclarecer:

Em relação a criação da vaga, não estava previsto na LOA 2024. Cabe salientar que no presente momento o impacto não é favorável, mas a Gestão analisando a necessidade do aumento da despesa deverá dar suporte orçamentário e financeiro.

Alto Feliz, 19 de junho de 2024.


Cristina Flich de Siqueira
Contadora CRCRS 69.989